EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL: № 003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 130/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/12/2023

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Câmara Municipal de Macuco - Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 43

Centro – Macuco/RJ.

A Câmara Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público, para quem interessar possa, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando a aquisição de computadores, monitores, nobreaks, tablets, notebook, switch, mini rack, wireless, televisores, projetor e scaner e demais materiais de informática que será regido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

O certame será regido subsidiariamente pelo Decreto Legislativo nº 495/2023 (Regulamento da Lei 14.133/21 na CMM) e ainda, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais exigências deste Edital e seus anexos.

A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação e para realização do procedimento será no dia 21/12/2023 às 10h, na Sede da Câmara Municipal, localizado no endereço já mencionado, na cidade de Macuco, Estado do Rio de Janeiro.

SEÇÃO I - DO OBJETO E DA GARANTIA

A presente licitação tem como objeto a aquisição de: 05 unidades de computadores, 02 unidades de monitores led FULL HD, 01 unidade de notebook, 01 unidade switch, 01 unidade mini rack 19" 5U, 02 unidades de wireless, 01 unidade caixa de cabo de rede, 100 unidades de capas snap para conector, 01 pacote de anilha de identificação de cabo de rede 0 a 09, 01 pacote de abraçadeira de nylon 2,5 x 150mm, 01 pacote de abraçadeira de nylon 3,6 x 250mm, 60 unidades parafuso com bucha 6mm, 60 unidade de arruela lisa de zinco para parafusos de 6mm, 08 unidades de parafuso sextavado com bucha 10mm, 08 unidades de arruela lisa de zinco para parafusos de 10mm, 10 unidades tomada dupla, 06 unidades nobreaks, 03 unidades de TV tela plana 50", 01 unidade scanner, 01 unidade projetor portátil, nos termos e condições deste Edital e seus anexos.

- **1.1.** O objeto deste pregão deve apresentar as características e especificações constantes no **ANEXO I Termo de Referência**.
- **1.2.** Os equipamentos devem ter garantia de fábrica (assistência técnica) mínima de 12 (doze) meses, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- **1.3.** A contratada deverá fornecer Termo de garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização dos equipamentos.

- **1.4.** O serviço de Assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas especificas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso.
- **1.5.** Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este edital, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

SEÇÃO II - DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste pregão os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.
- **2.2.** Não poderão participar desta licitação, as empresas que estejam inadimplentes para com a Fazenda Federal, o FGTS, a Seguridade Social e a Fazenda Estadual.
- 2.3. Não poderão participar, ainda, as empresas:
 - **2.3.1** Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - **2.3.2** Que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Macuco e empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
 - **2.3.3** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- **3.1.** O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.
- **3.2.** Cada empresa licitante poderá credenciar um ou mais representantes, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) substituído(s) no curso do procedimento, desde que o substituto demonstre os requisitos de credenciamento. Entretanto, cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- **3.3.** O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, <u>principalmente para formular propostas</u>, <u>ofertar lances</u>, <u>apresentar recursos e impugnações</u>.
- **3.4.** Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
 - I No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa

jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

- **II** Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo <u>com a firma do outorgante reconhecida</u>, no caso de instrumento particular. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, procuração, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.
- **3.5.** A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte do item 3.6. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no **Anexo IV** deste edital.
- **3.6.** O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- **3.7.**Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou servidor da equipe de apoio.
- **3.8.** Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes <u>devem estar fora dos</u> <u>envelopes de proposta ou de documentos</u>.

SEÇÃO IV – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixados no <u>preâmbulo</u> deste instrumento, em envelopes distintos, opacos, lacrados (com cola ou lacre) e identificados em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO N. º 003/2023

ENVELOPE n° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO N. º 003/2023

4.2. Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

SEÇÃO V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa em formulário padronizado na forma do anexo IX Proposta de Preços, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sóciogerente ou mandatário), e dela deverão constar:
 - a) O título "PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO N° 003/2023".
 - **b)** O nome comercial da proponente, número no CNPJ, endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
 - c) Marca, modelo, referência e especificações técnicas do item ofertado;
 - d) Preço unitário e total relativo ao item ofertado, expresso em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, na ocorrência de discrepância quanto ao valor, a informação prestada por extenso;
 - e) Se for equipamento, prazo de garantia mínima de 01 (um) ano, a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, para o item ofertado;
 - f) Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;
 - g) Prazo de entrega do item, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
- **5.2.** No preço do item ofertado deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como tributos, encargos legais, frete etc.
- **5.3.** Não serão aceitas propostas alternativas nem submetidas a termo, condição ou encargo.
- **5.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvando-se as variações de preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de evidentes erros formais.
- **5.5.** Poderão ser consertados, automaticamente, pelo pregoeiro, erros meramente matemáticos.
- **5.6.** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tanto, desde que presente na reunião de abertura dos envelopes.
- **5.7.** Se a proposta previr condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- **5.8.**O valor máximo admitido para o item ofertado é aquele obtido através de pesquisa de preços realizada pela Comissão de Compras e Contratações e que consta no termo de referência em anexo.

5.9. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO VI – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

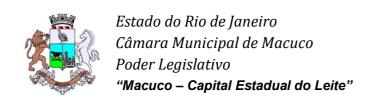
6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** Certidão conjunta negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei;
- **e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- **g)**A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida para efeito de contratação, conforme estipula o art. 42 da LC 123/2006.

6.1.2. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

6.1.2.1. - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será constituída por:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quer da Justiça Federal, que Estadual, em data não superior a 90 (NOVENTA) dias da apresentação;
- 6.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão incluir no envelope toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **6.1.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **6.1.3.2.** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Comissão de Compras e Contratações quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados.
- **6.1.3.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.
- **6.1.3.4.Declaração** (modelo no **ANEXO II**) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 14.133/2021 no artigo 68 c/c a lei 9.854 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem empregando menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, quando maior de quatorze anos.
- 6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe ou, ainda, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.3. Serão aceitas certidões extraídas da INTERNET, exceto se o órgão expedidor não considerar tais certidões hábeis para fazer prova de regularidade. A autenticidade das certidões referidas nesta cláusula será averiguada conforme dispuser o órgão expedidor.
- 6.4. Os documentos e propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro.
- 6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.
- 6.6. Juntamente com a documentação, já <u>deverão ser apresentados</u> os dados da pessoa que assinará o contrato, em especial: nome, CPF, número da identidade, endereço e telefone de contato, podendo ser adotado o modelo sugerido de **Planilha de dados para contratação do ANEXO V.**



SEÇÃO VII - DO PROCEDIMENTO

- 7.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 7.3. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, fora do envelope, as seguintes declarações: Declaração de idoneidade (modelo no Anexo VI), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo no ANEXO VIII). O cumprimento dessas exigências é pré-requisito para participação no certame.
- 7.4. A ausência da Declaração de Idoneidade poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo pregoeiro, com o conteúdo exigido.
- 7.5. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante habilitado deverão remeter, <u>fora dos envelopes</u>, a declaração acima.
- 7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes, junto com a declaração de que trata o **item 8.3.**, uma Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 (modelo no **ANEXO VII**).
- 7.7. O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 7.8. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.
- 7.9. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.
- 7.10. As propostas deverão ser rubricadas pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes.
- 7.11. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

- 7.12. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das **três** melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.
- 7.13. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.
- 7.14. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.
- 7.15. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.
- 7.16. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.
- 7.17. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 7.18. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.
- 7.19. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.
- 7.20. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.21.O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
 - 7.22.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
 - 7.22.2. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

- 7.23. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.
- 7.24. A sessão de procedimento licitatório deverá, obrigatoriamente, ser gravada em áudio e vídeo, na forma estabelecida no art. 17 § 2º da Lei 14.133/2021.
- 7.25. Os licitantes poderão, a critério do pregoeiro, utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.
- 7.26. Quando for obtido o menor preço possível para o item, a etapa de lances será concluída.
- 7.27. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.28. Como critério de aceitabilidade dos preços, será admitido como limite máximo os valores estimados pela Comissão, ou seja, o preço de referência, que representam uma média aritmética das várias propostas coletadas no mercado e, de modo algum, vinculam a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.
- 7.29. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições de habilitação, consoante as exigências deste Edital. Os documentos deverão ser rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes dos licitantes, que terão direito a examiná-los.
- 7.30. Constatado o atendimento das exigências para habilitação, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.31. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.32. Nas situações previstas neste edital, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 7.33. A adjudicação imediata do item ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

- 7.34. A adjudicação do item ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação para habilitação devolvida após a emissão do empenho ao adjudicatário.
- 7.35. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.
- 7.36. A adjudicação será feita ao licitante que obtiver o menor preço.

SEÇÃO VIII – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **8.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte.
 - **8.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - **8.1.2.** O subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **8.2.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que lhe será adjudicado o objeto licitado;
 - II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III caso duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, tenham apresentado valores idênticos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - **8.2.1.** Não ocorrendo a contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **8.3.** Para todos os cálculos efetuados, serão levadas em consideração duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

SEÇÃO IX – DOS RECURSOS

- 9.1.Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o (s) ato (s) atacado (s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.
 - 9.2.O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

- 9.3.Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.
- 9.4.Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.
- 9.4.1.A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **9.5.**Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:
- I O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;
- II Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- **9.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO X – DO PREGOEIRO

- **10.1.** Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, observado o disposto no art. 8° §5º da Lei Federal n° 14.133/2021.
- **10.2.** O pregoeiro exercerá os trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.
- **10.3**.O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

SEÇÃO XI – DA CONTRATAÇÃO

- 11- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante contrato/empenho de fornecimento no qual constarão todas as especificações do objeto, inclusive marca e modelo, valor, prazo de pagamento, prazo de entrega, e garantia em conformidade com este edital.
- **11.1**. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de licitações convocará o licitante vencedor para assinatura do respectivo Contrato/empenho.

- **11.2**. A recusa em assinar o instrumento de contratação/empenho, implicará a decadência do direito ao fornecimento dos equipamentos/materiais. Neste caso, o adjudicatário inadimplente estará sujeito às penalidades aludidas na seção XVII deste edital, podendo haver a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato/empenho, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, atendidas às especificações e prazos constantes neste edital.
- **11.3.** A recusa para assinar o contrato/empenho deverá ser expressa, escrita e justificada, e será encaminhado para a autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo licitante, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.
- **11.4.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente, e caso não seja cumprido, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.
- **11.5.**O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência da Contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **11.6**. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.

SEÇÃO XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da contratada se encerram com a entrega do Bem após sua aceitação.

SEÇÃO XIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. As obrigações do contratante se encerram com o recebimento definitivo do Bem.

SEÇÃO XIV – FISCALIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

- **14.1.** A fiscalização da contratação oriunda deste pregão ficará a cargo do fiscal do contrato designado pela Presidência da Câmara.
- 14.2. São atribuições do Fiscal do Contrato:
 - a) Verificar o produto objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o Edital e seus anexos;
 - **b)** Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a regularização do veículo adquirido;
 - c) Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme consta deste Edital.
 - d) Atestar e encaminhar as notas fiscais à Seção correspondente;
- **14.3**. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

SEÇÃO XV - DO PAGAMENTO

- **15.1.** O pagamento do item será efetuado após a entrega dos equipamentos materiais na seguinte forma:
 - a) O pagamento dos equipamentos/materiais ocorrerá através de depósito bancário na contracorrente da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal referente ao fornecimento do bem, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato e mediante a apresentação da seguinte documentação em vigor:
 - **b.1)** Certidão Negativa de débitos trabalhista CNDT;
 - **b.2)** Certidão de Regularidade do FGTS CRF, expedida pela CEF;
 - **b.3)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federa do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- **15.2.** Poderão ser descontados do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- **15.3.** A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida acima implicará na sua devolução a CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- **15.4.** O CNPJ da empresa habilitada deverá ser o mesmo para efeito de emissão de nota fiscal.
- **15.5.** O preço contratado será fixo e irreajustável.
- **15.6.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- **15.7.** O Setor Financeiro da Câmara reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, o Imposto de Renda de que trata a Instrução Normativa SRF nº 2.145, de 27/06/2023.
- **15.8.** Não haverá a retenção acima no caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, na forma da legislação em vigor, ou caso seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontra-se em uma das situações elencadas no art. 2ºA da IN SRF nº 2.145/2023 e suas alterações posteriores, devendo a licitante vencedora comprovar tal enquadramento, o que não ocorrendo, será efetuada a retenção.
- **15.9.** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$,

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado I = (TX/100)/365 ; I=(6/100)/365 ; I=0,0001644

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%.

SEÇÃO XVI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **16.1** O objeto licitado deverá ser entregue na sede da Câmara de Macuco, situada na Travessa Mercedes Machado Monteiro, nº **4**3, Bairro Centro, na cidade de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, no horário das 13:00h às 17h00, devidamente agendado, à Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- **16.2.**O recebimento do bem, objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/21, se dará da seguinte forma:
 - **16.2.1**. Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria, mediante a emissão do Termo de Recebimento provisório;
 - **16.2.2**. A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 003/2023 e seus Anexos;
 - **16.2.3.**Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações dos equipamentos e materiais de informática e consequente aceitação, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- **16.3.**O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.
- **16.4**. Após o recebimento definitivo o bem deverá ser encaminhado ao Setor de Controle de Patrimônio para o respectivo tombamento, no que couber.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1.** Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, garantindo a prévia e ampla defesa:
 - a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
 - **b)** Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o 5º (quinto) dia de atraso, em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na regularização de vício não justificado ou de justificativa não aceita, calculado sobre o valor total do contrato;

- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do contrato, em virtude de inexecução total, bem como havendo atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega do objeto ou não regularização de vício não justificado ou de justificativa não aceita;
- **d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 17.2. A licitante que, convocada dentro do prazo de sua proposta, não assinar recebimento do empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.
- 17.3. Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 17.4. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 17.5. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.
- 17.6. As multas serão descontadas pelo **CONTRATANTE** dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si, bem como com as demais sanções previstas neste tópico, podendo ser, inclusive, cobradas judicialmente.
- 17.7. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento do objeto ou então cancelar a licitação, nas seguintes hipóteses:
- 17.8. Após decorridos 5 (cinco) dias além do prazo estipulado no **item 16.1.** deste Edital, sem que tenha ocorrido a entrega do bem objeto desta licitação, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

SEÇÃO XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal, no programa de trabalho definido no Anexo I - Termo de Referência, deste processo.

SEÇÃO XIX – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

19.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para comprovar tal conduta, devendo anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- 19.2. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

SEÇÃO XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1**. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- **20.2.** É assegurado a Câmara, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **20.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **20.4.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **20.5.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da Câmara.
- **20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Macuco.
- **20.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **20.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.
- **20.9.** Havendo divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o determinado pelo edital.

- **20.10.** O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Travessa Mercedes Machado Monteiro, nº 43, Centro, na cidade de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, CEP. 28.545-000, telefone: (22) 2554-1161.
- **20.11.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.
- **20.12.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito ao fornecimento.
- **20.13.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei 14.133/2021.
- **20.14.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
 - Anexo I Termo de referência;
 - Anexo II Declaração para habilitação;
 - Anexo III- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
 - Anexo IV Modelo de Procuração;
 - Anexo V Sugestão de Planilha com dados da Empresa;
 - Anexo VI Declaração de Idoneidade;
 - **Anexo VII -** Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;
 - Anexo VIII Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - **Anexo IX** Proposta de Preços
- **20.11.** Fica eleito o Foro da cidade de Cordeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Macuco/RJ, 08 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio Fernandes Garcia Pregoeiro

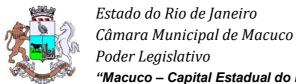
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO N° 003 /2023

PROCESSO Nº 130/2023

- 1- DO OBJETO
- 1.1. Aquisição de computadores, monitores, nobreaks, notebooks, switch, mini rack, wireless, televisores, projetor, scanner e demais materiais de informática para a Câmara Municipal de Macuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
01	05	UNIDADE	Computador , placa mãe LGA 1700 chiset H670, B660, B760 memória RAM 16GB (2x8) 3200mhz, processador 6/12 ou superior Núcleos/Threads, Fonte 500-650 ATX 80 PLUS BRONZE,PFC ATIVO, SSD 480/512 M.2 NVME PCIe GEN3X4, Teclado com fio layout ABNT, mouse com fio, Gabinete com saída usb frontal e conexões P2.	
02	02	UNIDADE	MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR AOC 21.5 LED FULL HD 22B1HM5) MONITOR, Tamanho 22 Pol, Tipo de Tela: LED, Formato tela widescreen, qualidade de imagem: FULL HD, Ajuste: Rotação, Altura e inclinação do display, alimentação bivolt.	
03	01	UNIDADE	Motebook 12" geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz),Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WA,Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM), Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Teclado numérico padrão em português, Portas 2 USB 3.2 Type-A de 1º geração, 1 USB 2.0, 1 Tomada de energia, 1 Conector de headset", 1 HDMI 1.4, Slots, 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot de cartão SD, Dimensões, Altura: 1,69 cm a 2,11 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,49 cm, Peso: 1,65 kg,, Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Áudio e alto-falantes, Altofalantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total, Wireless*, 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®, Bateria principal, Bateria de 3 células e 41Wh (integrada), Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt), Apoio para as mãos, Palmrest, Regulamentação, ENERGY STAR	
04	01	UNIDADE	(MODELO DE REFERÊNCIA: SWITCH INTELBRAS SG2400QR+ 24 PORTAS GIGABIT) SWITCH — PORTAS: 24UN, TIPO GIGABYTE ETHERNET ALIMENTAÇÃO :100 A 240 VCA, FREQUENCIA 50/60 HZ TIPO RACK 19	
05	01	UNIDADE	(MODELO DE REFERÊNCIA: MINI RACK INTELBRAS MRD 547) MINI RACK 19" 5U - CARACTERÍSTICAS: ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NO TETO; ESTRUTURA COM PONTO DE ATERRAMENTO; FECHAMENTO LATERAL COM VENEZIANAS E FECHO PARA ABERTURA; COMPATÍVEL COM AS NORMAS IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105; TAMANHO: 5U; PADRÃO: 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L × A × P): 550 X 288,3 X	



"Мосисс	Canital	Estadual	40	Laita"
"Macuco –	Capitai	∟staquai	ao	Leite"

		ı	
			472MM; DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO): 192 MM E 280 MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297; PORTA: ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE; ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA; MATERIAL: AÇO SAE 1008; ESPESSURA: ESTRUTURAL 0,9MM - FECHAMENTOS 0,75 MM; PARAFUSOS: PHILIPS CABEÇA PANELA M4X8MM; PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO, COR: PRETO 73.250, BRILHO: FOSCO; APLICAÇÃO: AMBIENTES INDOOR, ABERTURA PARA CABOS: DESTACÁVEL, TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS: 160X50MM (MODELO DE REFERÊNCIA: ROTEADOR TP-LINK ARCHER AX10 WI-FI 6 GIGABIT DUAL BAND AX1500) WIRELESS — PADRÕES: WI-FI 6: IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G
06	02	UNIDADE	2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI: 5 GHZ: 1201 MBPS (802.11AX) E 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); BEAMFORMING: CONCENTRA A FORÇA DO SINAL SEM FIO EM RELAÇÃO AOS CLIENTES PARA EXPANDIR O ALCANCE DO WIFI: CAPACIDADE WIFI: ALTA; DUAL BAND: ALOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA BANDAS DIFERENTES PARA UM MELHOR DESEMPENHO; OFDMA: COMUNICAÇÃO SIMULTÂNEA COM VÁRIOS CLIENTES WI-FI 6: AIRTIME FAIRNESS: MELHOR EFICIÊNCIA DA REDE LIMITANDO A OCUPAÇÃO EXCESSIVA: DFS: ACESSO A UMA BANDA EXTRA PARA REDUZIR O CONGESTIONAMENTO; 4 STREAMS: CONECTE DISPOSITIVOS COM MAIS LARGURA DE BANDA: MODOS DE OPERAÇÃO: MODO ROTEADOR E MODO PONTO DE ACESSO (AP); HARDWARE — PROCESSADOR: CPU DE TRÊS NÚCLEOS E 1.5 GHZ; PORTAS ETHERNET: 1 PORTA WAN GIGABIT E 4 PORTAS LAN GIGABIT; BOTÕES: BOTÃO WIFI/WPS, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE RESET; ALIMENTAÇÃO: 12 V — 1.5 A; SEGURANÇA — CRIPTOGRAFIA WIFI: WPA, WPA2 E WPA/WPA2-ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING E APPLICATION LAYER GATEWAY; REDE PARA VISITANTES: 1× REDE PARA CONVIDADOS 2.4 GHZ E 1× REDE PARA CONVIDADOS 5 GHZ; VPN SERVER: OPENVPN E PPTP; SOFTWARE — PROTOCOLOS: IPV4 E IPV6; SUPORTE A TECNOLOGIA MESH E EASYMESH; CONTROLE DOS PAIS: FILTRAGEM DE URL E CONTROLES DE TEMPO; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP E L2TP; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): QOS POR DISPOSITIVO; CLOUD SERVICE: ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FIRMWARE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE OTA, COM ID DO FABRICANTE E DDNS; NAT FORWARDING: PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ E UPNP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE E TAG VLAN; DHCP: ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST E SERVER; DDNS: DO PRÓPRIO FABRICANTE E DDNS; NAT FORWARDING: PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ E UPNP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE E TAG VLAN; DHCP: ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST E SERVER; DDNS: DO PRÓPRIO FABRICANTE, NO-IP E DYNDNS; GERENCIAMENTO: APP DO FABRICANTE E PÁGINA WEB; REQUISITOS DE SISTEMA: INTERNET EXPLORER 11+, FIREFOX 12.0+, CHROME 20.0+, SAFARI 4.0+ OU OUTON NAVEGADOR HABILITADO PARA JAVAS
07	01	UNIDADE	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 4 PARES COM 305 METROS - ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: REDES; IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS; REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA; CONDUTOR: COBRE; DIÂMETRO: 6MM; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0ºC A 50ºC; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 80ºC; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20ºC A 60ºC; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20ºC: 93,8 OHMS/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% OHMS; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL:



		1			
			68% INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG; ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000MOHMS.KM; QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24/23 AWG; APLICAÇÕES: CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801; O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTES PADRÕES ATUAIS DE REDES: ATM-155(UTP), AF-PHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25MBPS; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS		
08	100	UNIDADE	CAPA SNAP IN PARA CONECTOR RJ-45 CAT6 AZUL		
09	01	PACOTE	ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DE CABO DE REDE 0 A 9 (10 ANILHAS DE CADA NÚMERO)		
10	01	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 150MM COM 100 UNIDADES		
11	01	PACOTE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM COM 100 UNIDADES		
12	60	UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 6MM		
13	60	UNIDADE	ARRUELA LISA DE ZINCO PARA PARAFUSOS DE 6MM		
14	08	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10MM		
15	08	UNIDADE	ARRUELA LISA DE ZINCO PARA PARAFUSOS DE 10MM		
16	10	UNIDADE	TOMADA DUPLA RJ45 CAT6 COMPLETA COM SUPORTE E 2 SAÍDAS RJ45 PARA CABOS DE REDE; COR: BRANCO; LINHA: SLIM; NÚMERO DE SAÍDAS: 2; CATEGORIA DO KEYSTONE: CATEGORIA 6; MATERIAL: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), RESISTE 750°C; FREQUÊNCIA: 250MHZ;		
17	06	UNIDADE	(MODELO DE REFERÊNCIA: NOBREAK INTELBRAS XNB 720 VA 120V) NOBREAK 720 VA COM POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 720 VA / 360 W; TOPOLOGIA: INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO: 90-145 V~; FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ ±5 HZ; DISJUNTOR: 10 A; CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; SAÍDA - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO: MODO REDE: 120V~ ±10% MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: <10 MS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 50 / 60 HZ ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136): 4 TOMADAS DE 10 A		
18	03	UNIDADE	(MARCAS DE REFERÊNCIA: OU SUPERIOR TV - TELA: RESOLUÇÃO 1280X720 — FORMATO DE TELA WIDESCREEN, SMART TV, POLEGADAS: 50", RESOLUÇÃO: HD, TECNOLOGIA: LED, RECURSOS: PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000- HDR — ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV. FREQUÊNCIA: 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN, CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI — 1 ENTRADA USB — 1 ETHERNET (LAN) — 1 SAÍDA DE ÁUDIO, PROCESSADOR HYPER REAL, CONTROLE REMOTO, BIVOLT, COR DA BORDA: PRETO		
19	01	unidade	REFERÊNCIA: SCANNER EPSON ES-580W WORKFORCE WI-FI, OU SUPERIOR SCANER; CÓPIA FRENTE VERSO AO MESMO TEMPO, RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI; PÁGINAS POR MINUTO: 35 PPM; CICLO DIÁRIO DE 4000 PÁGINAS; CONECTIVIDADE: USB 3.0, WI-FI; CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS; SISTEMAS OPERACIONAIS		

			COMPATÍVEIS: WINDOW; BIVOLT; TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21×29,7CM); DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CIS.
20	01	unidade	REFERÊNCIA: PROJETOR EPSON POWERLITE E20 PROJETOR PORTÁTIL; RESOLUÇÃO: XGA (1024X768P); BRILHO: 3400 LÚMENS; CONEXÕES: 1 HDMI – 2 D-SUB 15 PINOS – 1 RCA – 2 ENTRADAS STEREO MINI – 1 SAÍDA 1 RS-232C - 1 USB TIPO B (PARA ATUALIZAR O FIRMWARE); RECURSOS: CONFIGURAÇÃO FÁCIL E VERSATILIDADE DE POSICIONAMENTO, ZOOM DIGITAL DE 1.0-1.35X, ±30 GRAUS DE CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL; TIPO DE LÂMPADA: 210W UHE; SISTEMA OPERACIONAL: PROJETOR COMPATÍVEL COM PC E MAC; SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD DE TRÊS CHIPS; TIPOS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO E TETO; VOLTAGEM: BIVOLT; COR: BRANCA

2- JUSTIFICATIVA

- 2.1. A pretendida aquisição se justifica em razão da necessidade de equipar a Câmara Municipal de Macuco, promovendo a substituição de computadores, monitores, nobreaks e notebook que se encontram defasados e precisam para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios. Como os equipamentos sofrem um processo acelerado de depreciação, que associado ao avanço das tecnologias, obriga os gestores a adotarem medidas que garantam o desenvolvimento do trabalho de forma profícua. Muitos desses equipamentos encontram-se em desuso, precisando serem trocados por novos. Os nobreaks são de extrema importância para a segurança dos computadores em tempos de queda ou falta de energia elétrica, e assegura e protege os computadores e equipamentos eletrônicos não queimem, garantindo assim a economicidade nesta Casa de Leis. Pelo Princípio da Continuidade que a atividade administrativa, máxime a prestação dos serviços públicos, não pode sofrer paralisações abruptas e imotivadas, é fundamental a aquisição desses equipamentos.
- 2.2. Visando a modernização do arquivo morto, e agilidade para encontrar os processos mais antigos de maneira rápida e eficiente, a scanner auxiliará de maneira que o servidor achará com facilidade tudo que estará digitalizado e organizado em arquivo digital, obedecendo o Princípio da Eficiência como um dos princípios fundamentais na administração pública.
- 2.3. 02 televisores serão utilizados para transmitir a sessão ao vivo, para que espectadores que estejam na recepção possa assistir caso não tenha lugar por lotação no auditório desta Casa de Leis.
- 2.4. Um dos televisores smart tv será instalada na sala de reuniões do terceiro piso, para auxiliar nos cursos, capacitações e reuniões dos vereadores e funcionários.
- 2.5. O projetor será utilizado no plenário ou na sala de reuniões no terceiro piso, visando a facilidade de expor o conteúdo nas reuniões, palestras, cursos a serem realizados nesta Casa de Leis.
- 2.6. O Switch, os Wireless e o Mini rack serão utilizados para as instalações de rede e internet no 3º pavimento.
- 2.9. A caixa de cabo de rede, capa snap in para conectores, anilha de identificação de cabo de rede, abraçadeira de nylon 2,5 x 150mm, abraçadeira de nylon 3,6 x 250mm, parafuso com bucha, arruela lisa de zinco para parafusos 6mm, parafuso sextavado com bucha 10mm, arruela lisa de zinco para parafusos de 10mm, tomada dupla RJ45 CAT6 completa, serão utilizadas na instalação de rede no terceiro piso.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4- 3.1 - Esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal 14.133/2021.

5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Será considerada para fins de julgamento a proposta que apresentar menor valor por item e que atendam as especificações constantes neste termo de referência.

6- FORMA DE ENTREGA

- 5.1. Os bens deste objeto deverão ser entregues pela(s) proponente(s) vencedora(s) na sede da Câmara Municipal de Macuco, situada à Travessa Mercedes Monteiro Machado, 43, centro Macuco-RJ;
- 5.2. Deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, respectivos manuais, certificados de garantia bem como toda a documentação pertinente;
- 5.3. Os bens, objeto deste termo, deverão estar em sua embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os acessórios necessários à sua instalação.

7- PRAZO DE FORNECIMENTO

- 6.1. A entrega dos bens, objeto deste termo, não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho.
- 6.2. Havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Macuco, o prazo de entrega poderá ser prorrogado por uma única vez.

8- GARANTIA

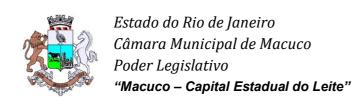
- 7.1. Os bens, objeto deste Termo, deverão estar garantidos pelo prazo mínimo especificado em cada descrição dos equipamentos no item "Garantia" deste Termo, a partir do recebimento do equipamento, com respectivo atesto no documento fiscal ou, se ofertada garantia com maior prazo pelo fornecedor, prevalecerá a última, sempre o maior prazo que atenda ao interesse da Câmara Municipal de Macuco.
- 7.2. A prestação do serviço de garantia técnica deverá ser no local onde o equipamento estiver instalado.
- 7.3. Caso os bens, objeto deste termo, não atendam às perfeitas especificações aqui estabelecidas, ou apresentem quaisquer defeitos de fabricação, ou desgaste proveniente de vício de fabricação, serão devolvidos pela Câmara Municipal de Macuco à licitante vencedora, para substituição, ficando estabelecida responsabilidade do transporte dos bens, ou sua substituição por parte do fornecedor, sem ônus à Câmara Municipal de Macuco, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento do equipamento defeituoso.
- 7.4. A empresa fornecedora responderá por eventuais danos ou prejuízos ocorridos aos usuários, em função do fornecimento de bens inadequados ao uso.
- 7.5. Caso haja despesas extras para prestação da garantia, tais como: deslocamento, hospedagem, alimentação etc., estas ocorrerão única e exclusivamente por conta da contratada.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Licitante(s) vencedora(s).
- 8.2. Receber e atestar as notas fiscais.
- 8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA da Nota Fiscal, devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e aceite dos produtos.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Dar integral cumprimento a sua proposta.
- 9.2. Responsabilizar-se por eventuais avarias nos equipamentos/aparelhos, decorrentes do transporte, no ato da entrega, procedendo, de imediato, à troca dele.
- 9.3. Cumprir o prazo máximo de entrega previsto no item "06" deste Termo, contados a partir da emissão da nota de empenho ou emissão da ordem de Compra.



- 9.4. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.5. Responsabilizar-se quanto às despesas diretas e indiretas que estejam envolvidas na aquisição e fornecimento dos bens, tais como: transporte, frete, encargos fiscais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e demais despesas que venham a incidir sobre os bens.
- 9.6. Ressarcir eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Macuco, provocados por ineficiência ou irregularidade de seus produtos.
- 9.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de Macuco, atendendo com diligência e rapidez às solicitações voltadas à correção da falha e correção de irregularidades verificadas durante a vigência da GARANTIA.
- 9.8. Observar rigorosamente as normas legais que regulamentam a matéria, em especial, o Código de Defesa ao Consumidor CDC, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões a que der causa.
- 9.10. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS;
- 9.11. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;
- 9.12. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação;
- 9.13. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

11- FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado conforme prazo por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou pix indicados pela Contratada vencedora, após o aceite/atesto da nota fiscal pelo setor competente da Câmara Municipal de Macuco e respectiva autorização de pagamento.
- 10.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 10.3. Para efeito de pagamento, a Câmara Municipal de Macuco não procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, às empresas inscritas no Simples Nacional.
- 10.4. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, através de Declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.
- 10.5. Para empresas não inclusas no SIMPLES NACIONAL, poderão sofrer retenções a títulos de imposto de renda de acordo com a lei IN RFB N° 2.145/2023 e o ATO que normatizou a matéria, DECRETO N° 1.469/2023 publicado pela Prefeitura Municipal de Macuco.
- 10.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

10.6. A Câmara Municipal de Macuco se reserva o direito de recusar o pagamento se os produtos adquiridos não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem defeitos.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao cumprimento das obrigações referentes ao contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Macuco e encontram-se consignados no orçamento do exercício de 2023 e está declarado nos autos do processo licitatório:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO Unidade: 01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA Programa de trabalho: 010310001.2.002

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO Unidade: 01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA Programa de trabalho: 010310001.1.001

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13- FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscal nomeado em ato próprio integrante do quadro de pessoal da CONTRATANTE, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal do produto correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo de Referência.
- 12.2. O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra as condições de fornecimento e as obrigações da contratada, conforme descrito neste termo e na legislação pertinente.
- 12.3. Obter da Contratada a garantia explícita dos produtos adquiridos nesta licitação.
- 12.4. A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no relatório de entrega.

14- DAS PENALIDADES

- 13.1. Pela prática de atos em desacordo com a legislação, com disposições constantes deste Termo, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal, garantida a prévia defesa, sujeita se a CONTRATADA à aplicação das seguintes sanções:
- a. Advertência;
- b. Multa moratória, pelo atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento contratual;
- c. Multa compensatória pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste contrato; e
- d. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Macuco, por até 2 (dois) anos.
- 13.2. As sanções previstas nos subitens "a" e "d" do parágrafo anterior poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens "b" e "c".
- 13.3. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras que configurem a violação de preceitos contratuais ou legais:
- a. Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- b. Apresentar documentação falsa quando assim necessário para a execução do contrato;
- c. Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- d. Falhar ou atrasar o cumprimento de obrigações contratualmente assumidas, independentemente de dolo ou culpa da CONTRATADA;
- e. Comportar-se de maneira inidônea;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato com a Câmara Municipal de Macuco;
- h. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação que lhe deu suporte;
- i. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato;
- j. Comprovadamente ser reconhecido como agente econômico envolvido em caso de corrupção; e
- k. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público em razão da execução deste Contrato.
- 13.4. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que configure a violação de preceito contratual ou legal, não seja suficiente para acarretar danos à Câmara Municipal de Macuco, seus processos, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
- 13.5. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação da penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Macuco ou a aplicação de multa no valor de até 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, conforme decisão adotada no curso do respectivo processo administrativo sancionatório.
- 13.6. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a. No caso de atraso no cumprimento das solicitações feitas pela CONTRATADA, incidência de multa entre 0,2% (dois décimos por cento) ou superior a 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da parcela em atraso ou do saldo remanescente do contrato, conforme avaliação da Câmara, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- b. No caso de inexecução parcial da solicitação, incidência de multa entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do saldo remanescente do contrato, a depender do inadimplemento, conforme avaliação da Câmara;
- c. No caso de inexecução total, incidência de multa entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, conforme avaliação da Câmara Municipal de Macuco.
- 13.7. No caso de aplicação de sanção de multa o valor relativo à penalidade a ser aplicada será considerado como parte controversa para efeito de liquidação do valor devido à CONTRATADA, devendo ser retido enquanto não for concluído o processo administrativo para aplicação da sanção.
- 13.8. Será aplicada a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Macuco, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, dano à Câmara Municipal de Macuco, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
- 13.9. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 1 a 6 meses), média (de 7 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

- 13.10. O prazo da sanção a que se refere esta cláusula terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, que ocorrerá após o trânsito em julgado do processo administrativo sancionatório na esfera administrativa.
- 13.11. Se a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Macuco for aplicada no curso da vigência deste contrato, a Câmara Municipal de Macuco poderá, a seu critério, rescindi-lo. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.
- 13.12. Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Macuco às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:
- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Macuco em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.13. Da aplicação das penalidades previstas no Contrato, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.14. A resolução das possíveis pendências deste contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Macuco, dispensado provimento judicial nesse sentido, com aplicação das sanções previstas neste Contrato.

15- PRAZO DO CONTRATO

14.1 - O Prazo inicia-se pelo empenho e termina na entrega e pagamento do bem.

16- FISCAL DO CONTRATO

15.1. Fica indicado o servidor efetivo Rodrigo Teixeira Araújo, auxiliar administrativo, Matrícula: 0212007 como fiscal do contrato e responsável por todas as atribuições atinentes à presente contratação.

16 - ESTIMATIVA DE PREÇO

- 16.1. O valor estimado total é de R\$ 49.862,31 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo: R\$ 47.381,35 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) em equipamentos, e R\$ 2.480,93 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos) em material de consumo.
- 16.1. Segue em anexo I, com o preço estimado de cada item especificados e as quantidades.

		Macuco, 07 de dezembro de 2023.
Res	ponsável (is):	
		Mônica Golinelli de Menezes Montechiari
		DIRETORA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONTRATAÇÕES
		AGENTE DE COMPRAS
		Portaria N° 027/2023

Rodrigo Teixeira Araújo AUXILIAR ADMINISTRATIVO Portaria N° 021/2023

<u>ANEXO I</u> DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTIMATIVA DE PREÇO

ítem	Especificações	Quant.	Valor Estimado (R\$)
1	Computador , placa mãe LGA 1700 chiset H670, B660, B760 memória RAM 16GB (2x8) 3200mhz, processador 6/12 ou superior Núcleos/Threads, Fonte 500-650 ATX 80 PLUS BRONZE,PFC ATIVO, SSD 480/512 M.2 NVME PCIe GEN3X4, Teclado com fio layout ABNT, mouse com fio, Gabinete com saída usb frontal e conexões P2.	05	16.206,25
2	Monitor Tamanho 22 Pol, Tipo de Tela: LED, Formato tela widescreen, qualidade de imagem: FULL HD, Ajuste: Rotação, Altura e inclinação do display, alimentação bivolt	02	1.854,25
3	(modelo de referência: notebook dell inspiron 15) Notebook 12" geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz),Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WA,Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM), Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Teclado numérico padrão em português, Portas 2 USB 3.2 Type-A de 1º geração, 1 USB 2.0, 1 Tomada de energia, 1 Conector de headset", 1 HDMI 1.4, Slots, 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot de cartão SD, Dimensões, Altura: 1,69 cm a 2,11 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,49 cm, Peso: 1,65 kg,, Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Áudio e alto-falantes, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total, Wireless*, 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®, Bateria principal, Bateria de 3 células e 41Wh (integrada), Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt), Apoio para as mãos, Palmrest, Regulamentação, ENERGY STAR	01	4.062,00
4	(modelo de referência: switch Intelbras sg2400qr+ 24 portas gigabit) Switch, portas: 24UN, TIPO GIGABIT Ethernet Alimentação: 100 A 240 VCA, Frequencia: 50/60 HZ, TIPO RACK 19	01	1.133,75



5	(modelo de referência: mini rack intelbras mrd 547) mini rack 19" 5u - características: abertura para instalação de sistema de ventilação no teto; estrutura com ponto de aterramento; fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura; compatível com as normas iec 60297-3-100 e iec 60297-3-105; tamanho: 5u; padrão: 19 polegadas; dimensão externas (l × a × p): 550 x 288,3 x 472mm; distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 192 mm e 280 mm; dimensões perfil de fixação: conforme norma iec 60297; porta: acrílico e fecho com chave; abertura: direita ou esquerda; material: aço sae 1008; espessura: estrutural 0,9mm - fechamentos 0,75 mm; parafusos: philips cabeça panela m4x8mm; pintura: eletrostática epóxi pó microtexturizado, cor: preto 73.250, brilho: fosco; aplicação: ambientes indoor, abertura para cabos: destacável, tamanho da abertura para cabos: 160x50mm	01	930,75
6	(modelo de referência: roteador tp-link archer ax10 wi-fi 6 gigabit dual band ax1500) Wireless – padrões: wi-fi 6: ieee 802.11ax/ac/n/a 5 ghz, ieee 802.11n/b/g 2.4 ghz; velocidade de wifi: 5 ghz: 1201 mbps (802.11ax) e 2.4 ghz: 300 mbps (802.11n); beamforming: concentra a força do sinal sem fio em relação aos clientes para expandir o alcance do wifi: capacidade wifi: alta; dual band: alocação de dispositivos para bandas diferentes para um melhor desempenho; ofdma: comunicação simultânea com vários clientes wi-fi 6: airtime fairness: melhor eficiência da rede limitando a ocupação excessiva: dfs: acesso a uma banda extra para reduzir o congestionamento; 4 streams: conecte dispositivos com mais largura de banda: modos de operação: modo roteador e modo ponto de acesso (ap); hardware – processador: cpu de três núcleos e 1.5 ghz; portas ethernet: 1 porta wan gigabit e 4 portas lan gigabit; botões: botão wi-fi/wps, botão liga/desliga e botão de reset; alimentação: 12 v – 1.5 a; segurança - criptografia wifi: wpa, wpa2 e wpa/wpa2-enterprise (802.1x); segurança de rede: spi firewall, access control, ip & mac binding e application layer gateway; rede para visitantes: 1× rede para convidados 2.4 ghz e 1× rede para convidados 5 ghz; vpn server: openvpn e pptp; software – protocolos: ipv4 e ipv6; suporte a tecnologia mesh e easymesh; controle dos pais: filtragem de url e controles de tempo; tipos de wan: dynamic ip, static ip, pppoe, pptp e l2tp; qualidade de serviço (qos): qos por dispositivo; cloud service: atualização automática de firmware, atualização de firmware ota, com id do fabricante e ddns; nat forwarding: port forwarding, port triggering, dmz e upnp; iptv: igmp proxy, igmp snooping, bridge e tag vlan; dhcp: address reservation, dhcp client list e server; ddns: do próprio fabricante, no-ip e dyndns; gerenciamento: app do fabricante e página web; requisitos de sistema: internet explorer 11+, firefox 12.0+, chrome 20.0+, safari 4.0+ ou outro navegador habilitado para javascript; certificações: fcc, ce, rohs; ambie	02	1.002,00



7	(caixa de cabo de rede cat6 4 pares com 305 metros) especificações: aplicação: redes; impedância: 100±15% ohms; revestimento: pvc retardante a chama; condutor: cobre; diâmetro: 6mm; temperatura de instalação: 0°c a 50°c; temperatura de armazenamento: -20°c a 80°c; temperatura de operação: -20°c a 60°c; desequilíbrio resistivo máximo: 5%; resistência elétrica cc máxima do condutor de 20°c: 93,8 ohms/km; capacitância mútua 1khz máximo: 56pf/m; desequilíbrio capacitivo par x terra 1khz máximo: 3,3pf/m; impedância característica: 100±15% ohms; atraso de propagação máximo: 545ns/100m @ 10mhz; diferença entre o atraso de propagação máximo: 45ns/100m; prova de tensão elétrica entre condutores: 2500vdc/3s; velocidade de propagação nominal: 68% informações adicionais: - normas aplicáveis ansi/tia-568-c.2 category 6, nbr 14703, nbr 14705, iso/iec 11801 e iec 60332; condutor fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23awg; isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm; resistência de isolamento: 10000mohms.km; quantidade de pares: 4 pares, 24/23 awg; aplicações: cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ansi/tia-568c.2 e iso/iec11801; o cabo está de acordo com as diretivas rohs (restriction of hazardous substances); pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes: atm-155(utp), af-phy-0o15.000 e af-phy-0018.000, 155/51/25mbps; tp-pmd, ansi x319.5, 100 mbps; gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; 100base-t4, ieee 802.3, 10 mbps; token ring, ieee802.5, 4/16 mbps; 3x-as400, ibm, 10 mbps	01	1.275,00
8	Capa snap in para conector rj-45 cat6 azul	100	183,50
9	Anilha de identificação de cabo de rede 0 a 9 (10 anilhas de cada	01	70,40
10	Abraçadeira de nylon 2,5 x 150mm com 100 unidades	01	36,30
11	Abraçadeira de nylon 3,6 x 250mm com 100 unidades	01	41,30
12	Parafuso com bucha 6mm	60	34,65
13	Arruela lisa de zinco para parafusos de 6mm	60	24,30
14	Parafuso sextavado com bucha 10mm	08	13,24
15	Arruela lisa de zinco para parafusos de 10mm	08	9,14
16	Tomada dupla rj45 cat6 completa com suporte e 2 saídas rj45 para cabos de rede; cor: branco; linha: slim; número de saídas: 2; categoria do keystone: categoria 6; material: acrilonitrila butadieno estireno (abs), resiste 750°c; frequência: 250mhz;	10	793,10
17	(modelo de referência: nobreak intelbras xnb 720 va 120v) Nobreak 720 va com potência nominal de pico: 720 va / 360 w; topologia: interativo; tensão nominal de entrada: 120 v~; variação da tensão: 90-145 v~; frequência: 50 / 60 hz ±5 hz; disjuntor: 10 a; cabo de força: cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma nbr 14136; saída - fator de potência: 0,5; tensão nominal de saída: 120 v~; regulação da tensão: modo rede: 120v~ ±10% modo bateria: 120v~ ±5%; tempo de transferência: <10 ms; frequência no modo bateria: 50 / 60 hz ±1 hz; forma de onda no modo bateria: semissenoidal (retangular); tomada (nbr 14136): 4 tomadas de 10 a	06	3.637,50



18	(marcas de referência: SAMSUNG Smart TV Crystal, 50" 4K UHD CU7700 ou superior) tv - tela: 50 polegadas, tela plana, tela Crystal, resolução 4K, Cabo, manuais, controle, Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI, bivolt	03	9.561,75
19	referência: scanner Epson es-580w workforce wi-fi, ou superior Scanner; cópia frente verso ao mesmo tempo, resolução ótica: 600 dpi; páginas por minuto: 35 ppm; ciclo diário de 4000 páginas; conectividade: usb 3.0, wi-fi; capacidade alimentador automático: 50 folhas; sistemas operacionais compatíveis: window; bivolt; tamanho máximo para digitalização: a4 (21×29,7cm); dispositivo fotoelétrico: cis.	01	4.693,13
20	referência: projetor epson powerlite e20 Projetor portátil; resolução: xga (1024x768p); brilho: 3400 lúmens; conexões: 1 hdmi – 2 d-sub 15 pinos – 1 rca – 2 entradas stereo mini – 1 saída 1 rs-232c - 1 usb tipo b (para atualizar o firmware); recursos: configuração fácil e versatilidade de posicionamento, zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical; tipo de lâmpada: 210w uhe; sistema operacional: projetor compatível com pc e mac; sistema de projeção: 3lcd de três chips; tipos de projeção: frontal,	01	4.300,00
	TOTAL I	ESTIMATIVA (R\$):	49.862,31

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

	, CNPJ n°	
(nome da em	resa)	
sediada		
	(endereço completo)	
Constituição e na Lei nº 9.85	i, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. de 27 de outubro de 1999 c/c com a lei 14.133 de 2021, a de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insa lezesseis anos.	artigo
Ressalva: emprega na condi	o de aprendiz, quando maior de quatorze anos (se for o o	caso)
	, de de 2023.	
(Re	resentante da empresa, Carimbo CNPJ)	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(nome do licitante), CNPJa presente data inexistem fat/2023, ciente da obrigatori	os impeditivos para sua	nabilitação no Pregão Presenc	•
	, de	de 2023.	
	(Assinatura do Licita	 nte)	

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa		, sediada em
, ir	scrita no CNPJ sol	o o n°,
outorga poderes a		, portador do
documento de identidade n°		inscrito no CPF/MF sob o n°
, para rep	resentá-la no Preg	ão Presencial n°/ da
Câmara Municipal de Macuco, podendo o	mandatário pratic	ar todos os atos relativos ao
certame, notadamente: formular ofertas,	inclusive verbais	, assinar os documentos da
licitação, negociar preços e interpor recurso	os ou renunciar ao	direito de propô-los.
Macuco/RJ,	de	de 2023.
 (Assinatura, nome	–––––– e CPF do mandatá	 rio)

- A firma do mandante deve ser reconhecida.

PREGÃO PRESENCIAL: №

PROCESSO: Nº

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:		
Razão Social CNPJ		
Endereço CEP		

Dados do Representante da Empresa:

Nome
Cargo
Nacionalidade
Estado civil
Profissão
Endereço
CEP
Fone

Site internet

Fax E-mail

Fones: Fax E-mail

Cart. de Identidade Órgão Expedidor

CPF

Dados Bancários da Empresa

Banco Agência

Dados do Contato com a Empresa

Cargo Endereço CEP Fone Fax

E-mail

Empresa optante pelo SIMPLES?

() sim () Não

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

		, CNPJ n°
(nome da empresa)		
sediada		
	(endereço cor	mpleto)
declara, sob as penas da lei, que CUN / da Câmara Municipal de Ma		s requisitos habilitatórios do Pregão nº
	de	de 2023.
(Representant	e da empresa	, Carimbo CNPJ)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

, CNPJ n°	
(nome da empresa)	
sediada	
(endereço completo)	
declara, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno port	e de acordo
com os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.	
, de de 2023.	
(Representante da empresa, Carimbo CNPJ)	

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE), doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 8.3 do edital do Pregão Presencial nº 002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

anexa não foi, no todo ou	da de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido pante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/, por qualquer oa;
	roposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer al ou de fato do Pregão Presencial nº/, por qualquer meio ou por
	uer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro de fato do Pregão Presencial nº/, quanto a participar ou não da
	anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado er outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/, ojeto da referida licitação;
	anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, o de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO antes da tas; e
f) que está plenamente ciente informações para firmá-la.	do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e
	, em de de2023.
(Pone	resentante da empresa, Carimbo CNPJ)
(nepi	eschiante da empresa, Carinibo Civrij

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO N°130/2023- PREGÃO N° 003/2023

Nome da Empresa:		
Endereço:		
CEP:	Telefone:	
CNPJ:	E-mail:	
Inscrição Estadual:	Data: 21/12/2023	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador, placa mãe LGA 1700 chiset H670, B660, B760 memória RAM 16GB (2x8) 3200mhz, processador 6/12 ou superior Núcleos/Threads, Fonte 500-650 ATX 80 PLUS BRONZE,PFC ATIVO, SSD 480/512 M.2 NVME PCIe GEN3X4, Teclado com fio layout ABNT, mouse com fio, Gabinete com saída usb frontal e conexões P2.	Unid	05		
2	Monitor Tamanho 22 Pol, Tipo de Tela: LED, Formato tela widescreen, qualidade de imagem: FULL HD, Ajuste: Rotação, Altura e inclinação do display, alimentação bivolt	Unid	02		
3	(modelo de referência: notebook dell inspiron 15) Notebook 12" geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz),Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WA,Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM), Armazenamento SSD de 256GB PCle NVMe M.2, Teclado numérico padrão em português, Portas 2 USB 3.2 Type-A de 1º geração, 1 USB 2.0, 1 Tomada de energia, 1 Conector de headset", 1 HDMI 1.4, Slots, 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot de cartão SD, Dimensões, Altura: 1,69 cm a 2,11 cm, Largura: 35,85 cm, Profundidade: 23,49 cm, Peso: 1,65 kg,, Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Áudio e alto-falantes, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total, Wireless*, 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®, Bateria principal, Bateria de 3 células e 41Wh (integrada), Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt), Apoio para as mãos, Palmrest, Regulamentação, ENERGY STAR	Unid	01		

			ı	1	
4	(modelo de referência: switch Intelbras sg2400qr+ 24 portas gigabit) Switch, portas: 24UN, TIPO GIGABIT Ethernet Alimentação: 100 A 240 VCA, Frequencia: 50/60 HZ, TIPO RACK 19	Unid	01		
5	(modelo de referência: mini rack intelbras mrd 547) mini rack 19" 5u - características: abertura para instalação de sistema de ventilação no teto; estrutura com ponto de aterramento; fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura; compatível com as normas iec 60297-3-100 e iec 60297-3-105; tamanho: 5u; padrão: 19 polegadas; dimensão externas (I × a × p): 550 x 288,3 x 472mm; distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 192 mm e 280 mm; dimensões perfil de fixação: conforme norma iec 60297; porta: acrílico e fecho com chave; abertura: direita ou esquerda; material: aço sae 1008; espessura: estrutural 0,9mm - fechamentos 0,75 mm; parafusos: philips cabeça panela m4x8mm; pintura: eletrostática epóxi pó microtexturizado, cor: preto 73.250, brilho: fosco; aplicação: ambientes indoor, abertura para cabos: destacável, tamanho da abertura para cabos: 160x50mm	Unid	01		
6	(modelo de referência: roteador tp-link archer ax10 wi-fi 6 gigabit dual band ax1500) Wireless – padrões: wi-fi 6: ieee 802.11ax/ac/n/a 5 ghz, ieee 802.11n/b/g 2.4 ghz; velocidade de wifi: 5 ghz: 1201 mbps (802.11ax) e 2.4 ghz: 300 mbps (802.11n); beamforming: concentra a força do sinal sem fio em relação aos clientes para expandir o alcance do wifi: capacidade wifi: alta; dual band: alocação de dispositivos para bandas diferentes para um melhor desempenho; ofdma: comunicação simultânea com vários clientes wi-fi 6: airtime fairness: melhor eficiência da rede limitando a ocupação excessiva: dfs: acesso a uma banda extra para reduzir o congestionamento; 4 streams: conecte dispositivos com mais largura de banda: modos de operação: modo roteador e modo ponto de acesso (ap); hardware – processador: cpu de três núcleos e 1.5 ghz; portas ethernet: 1 porta wan gigabit e 4 portas lan gigabit; botões: botão wi-fi/wps, botão liga/desliga e botão de reset; alimentação: 12 v = 1.5 a; segurança - criptografia wifi: wpa, wpa2 e wpa/wpa2-enterprise (802.1x); segurança de rede: spi firewall, access control, ip & mac binding e application layer gateway; rede para visitantes: 1x rede para convidados 2.4 ghz e 1x rede para convidados 5 ghz; vpn server: openvpn e pptp; software – protocolos: ipv4 e ipv6; suporte a tecnologia mesh e easymesh; controle dos pais: filtragem de url e controles de tempo; tipos de wan: dynamic ip, static ip, pppoe, pptp e l2tp; qualidade	Unid	02		

	de serviço (qos): qos por dispositivo; cloud service:			
	atualização automática de firmware, atualização de firmware ota, com id do fabricante e ddns; nat			
	forwarding: port forwarding, port triggering, dmz e upnp;			
	iptv: igmp proxy, igmp snooping, bridge e tag vlan; dhcp:			
	address reservation, dhcp client list e server; ddns: do próprio fabricante, no-ip e dyndns; gerenciamento: app			
	do fabricante e página web; requisitos de sistema:			
	internet explorer 11+, firefox 12.0+, chrome 20.0+, safari 4.0+ ou outro navegador habilitado para javascript;			
	certificações: fcc, ce, rohs; ambiente: temperatura de			
	operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), temperatura de			
	armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação,			
	umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem			
	condensação; dimensões (wxdxh): (260.2 x 135.0 x 38.6 mm)			
	(caixa de cabo de rede cat6 4 pares com 305 metros)			
	especificações: aplicação: redes; impedância: 100±15%			
	ohms; revestimento: pvc retardante a chama; condutor:			
	cobre; diâmetro: 6mm; temperatura de instalação: 0°c a 50°c; temperatura de armazenamento: -20°c a 80°c;			
	temperatura de operação: -20°c a 60°c; desequilíbrio			
	resistivo máximo: 5%; resistência elétrica cc máxima do condutor de 20°c: 93,8 ohms/km; capacitância mútua			
	1khz máximo: 56pf/m; desequilíbrio capacitivo par x			
	terra 1khz máximo: 3,3pf/m; impedância característica:			
	100±15% ohms ; atraso de propagação máximo: 545ns/100m @ 10mhz ; diferença entre o atraso de			
	propagação máximo: 45ns/100m ; prova de tensão			
	elétrica entre condutores: 2500vdc/3s; velocidade de propagação nominal: 68% informações adicionais: -			
	normas aplicáveis ansi/tia-568-c.2 category 6, nbr			
7	14703, nbr 14705, iso/iec 11801 e iec 60332; condutor	Unid	01	
	fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23awg; isolamento: polietileno de alta			
	densidade com diâmetro nominal 1.0mm; resistência de			
	isolamento: 10000mohms.km; quantidade de pares: 4			
	pares, 24/23 awg; aplicações: cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ansi/tia-568c.2 e			
	iso/iec11801; o cabo está de acordo com as diretivas			
	rohs (restriction of hazardous substances); pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes: atm-			
	155(utp), af-phy-oo15.000 e af-phy-0018.000,			
	155/51/25mbps; tp-pmd, ansi x3t9.5, 100 mbps; gigabit			
	ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; 100base-t4, ieee 802.3u ,100 mbps;			
	100vg-anylan, ieee802.12, 100 mbps; 10base-t ,			
	ieee802.3, 10 mbps; token ring, ieee802.5, 4/16 mbps; 3x-as400, ibm, 10 mbps			
8	Capa snap in para conector rj-45 cat6 azul	Unid	100	

9	Anilha de identificação de cabo de rede 0 a 9 (10 anilhas de cada número)	Pacot e	01	
10	Abraçadeira de nylon 2,5 x 150mm com 100 unidades	Pacot e	01	
11	Abraçadeira de nylon 3,6 x 250mm com 100 unidades	Pacot e	01	
12	Parafuso com bucha 6mm	Unid	60	
13	Arruela lisa de zinco para parafusos de 6mm	Unid	60	
14	Parafuso sextavado com bucha 10mm	Unid	80	
15	Arruela lisa de zinco para parafusos de 10mm	Unid	08	
16	Tomada dupla rj45 cat6 completa com suporte e 2 saídas rj45 para cabos de rede; cor: branco; linha: slim; número de saídas: 2; categoria do keystone: categoria 6; material: acrilonitrila butadieno estireno (abs), resiste 750°c; frequência: 250mhz;	Unid	10	
17	(modelo de referência: nobreak intelbras xnb 720 va 120v) Nobreak 720 va com potência nominal de pico: 720 va / 360 w; topologia: interativo; tensão nominal de entrada: 120 v~; variação da tensão: 90-145 v~; frequência: 50 / 60 hz ±5 hz; disjuntor: 10 a; cabo de força: cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma nbr 14136; saída - fator de potência: 0,5; tensão nominal de saída: 120 v~; regulação da tensão: modo rede: 120v~ ±10% modo bateria: 120v~ ±5%; tempo de transferência: <10 ms; frequência no modo bateria: 50 / 60 hz ±1 hz; forma de onda no modo bateria: semissenoidal (retangular); tomada (nbr 14136): 4 tomadas de 10 a		06	
18	(marcas de referência: SAMSUNG Smart TV Crystal, 50" 4K UHD CU7700 ou superior tv - tela: 50 polegadas, tela plana, tela Crystal, resolução 4K, Cabo, manuais, controle, Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI, bivolt	Unid	03	
19	referência: tablet samsung galaxy a8 Tablet - voltagem bivolt; tela: tamanho (tela principal): 10.5" (266.9mm) resolução (tela principal): 1920 x 1200 (wuxga) tecnologia (tela principal): tft profundidade de cor (tela principal): 16m, conexão: versão de usb: usb 2.0 localização: gps, glonass, galileo, qzss conector de fone de ouvido: conexão 3.5mm estéreo (padrão p2)	Unid	10	

	wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4g+5ghz, vht80 wi-fi direct; versão de bluetooth: v5.0 perfis de bluetooth: a2dp, avrcp, di, hid, hogp, hsp, opp, pan pc sync: smart switch (versão para pc), memória ram: 4 gb memória interna: 64 gb memória disponível: 47.7 gb suporte ao cartão de memória: microsd (up to 1tb) sistema operacional android 11.0; processador velocidade do processador: 2ghz tipo de processador: octa core; entradas: conector de fone de ouvido p2, usb 2.0; cor preto; capacidade da bateria: (mah, typical): 7040			
20	referência: scanner Epson es-580w workforce wi-fi, ou superior Scaner; cópia frente verso ao mesmo tempo, resolução ótica: 600 dpi; páginas por minuto: 35 ppm; ciclo diário de 4000 páginas; conectividade: usb 3.0, wi-fi; capacidade alimentador automático: 50 folhas; sistemas operacionais compatíveis: window; bivolt; tamanho máximo para digitalização: a4 (21×29,7cm); dispositivo fotoelétrico: cis.	Unid	01	
21	referência: projetor epson powerlite e20 Projetor portátil; resolução: xga (1024x768p); brilho: 3400 lúmens; conexões: 1 hdmi – 2 d-sub 15 pinos – 1 rca – 2 entradas stereo mini – 1 saída 1 rs-232c - 1 usb tipo b (para atualizar o firmware); recursos: configuração fácil e versatilidade de posicionamento, zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical ; tipo de lâmpada: 210w uhe; sistema operacional: projetor compatível com pc e mac; sistema de projeção: 3lcd de três chips; tipos de projeção: frontal, traseiro e teto; voltagem: bivolt; cor: branca	Unid	01	

Obs: Cotação válida por 60 dias

Assinatura, CPF do responsável e carimbo da empresa